

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 005/2023

EMENTA: INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA EQUOTERAPIA NO MUNICÍPIO DE MADALENA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MADALENA – CE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou em duas votações, o Projeto de Lei Nº. 005/2023 de autoria do Vereador Benocélio da Silva Carneiro e remeto para o Chefe do Poder Executivo para a devida sanção e publicação.

Art. 1º - Fica instituído o Dia Municipal da Equoterapia, a ser comemorado anualmente no dia 11 de Novembro, no Município de Madalena-Ce.

Parágrafo Único: O Dia Municipal de que trata o caput deste artigo tem como objetivo difundir a prática Equoterapia junto à sociedade Madalenense.

Art. 2º - O Dia Municipal de que trata esta lei passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Madalena.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MADALENA - CEARÁ,
aos 28 de Abril de 2023.


José Nunes Carneiro
Presidente da Câmara Municipal de Madalena